

Art.2° Deliberar pela Aprovação com Ressalvas conforme ata 004/2020 a nona prestação de contas do período 01/12/2019 a 31/12/2019, do Termo de Fomento 014/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Protetora de Animais do Município de Sinop – APAMS, Recursos Oriundos de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Sinop, sendo repassado no período o valor de R\$ 70.472,57 (setenta mil quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3° Deliberar pela Aprovação conforme a ata 004/2020 a nonaprestação de contas do período 10/06/2019 a 31/08/2019, do Termo de Fomento 022/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 312.380,01 (trezentos doze mil trezentos e oitenta reais e um centavo).

Art.4° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a sétima prestação de contas FINAL do período 01/01/2020 a 31/01/2020, do Termo de Fomento 023/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho da Comunidade de Sinop – CCS, com Recursos Oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado o saldo em conta.

Art.5° Deliberar pela aprovação conforme ata 004/2020 a nona prestação de contas FINAL do período 01/12/2019 a 31/12/2019, do Termo de Fomento 024/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo repassado no período o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.6° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a quinta prestação de contas do período 01/12/2019 a 31/12/2019, do Termo de Fomento 030/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo repassado no período o valor de R\$ 27.707,28 (vinte e sete mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos)

Art.7° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a terceira prestação de contas do período 01/01/2020 a 31/01/2020 do Termo de Fomento 030/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES, com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado o saldo em conta.

Art.8° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a sétima prestação de contas FINAL do período 01/02/2020 a 29/02/2020, do Termo de Fomento 030/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES, com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado o saldo em conta.

Art.9° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a sexta prestação de contas FINAL do período 01/01/2020 a 31/01/2020 do Termo de Fomento 031/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Comunidade Esperança Maria de Nazaré, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo utilizado o saldo em conta.

Art.10° Deliberar pela Aprovação com Ressalvas conforme ata 004/2020 a quinta prestação de contas do período 01/12/2019 a 31/12/2019 do Termo de Fomento 035/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo repassado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.11° Deliberar pela Aprovação conforme ata 004/2020 a quarta prestação de contas FINAL do período 01/12/2019 a 31/01/2020 do Termo de Fomento 038/2019 firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS, com Recursos Oriundos da Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores, sendo repassado o valor de R\$ 24.939,57 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Art.12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 21 de Julho de 2020

Assinam:

Denilson Graciano do Nascimento, Katiúscia Costa de Carvalho, Ivanilde

Bordulis.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 – SRP N° 051/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico n° 016/2020 – SRP 051/2020, referente aquisição de Gás GLP, Vasilhames e Acessórios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **EMPRESAS VENCEDORAS:** FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 03.473.977/0001-14, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009.

Sinop/MT, 23 de julho de 2020.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira – Portaria 161/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Convite n° 006/2020, referente a

contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de concurso público para provimento de diversos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, no qual a empresa vencedora foi METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ/MF 22.817.081/0001-50), com a proposta no valor de R\$ 171.100,00, sendo o resultado homologado em 23/07/2020. Sinop/MT, 23 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA

Presidente da C. P. L.

Portaria n° 037/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020 SRP 47/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 37/2020 SRP 47/2020, aquisição de equipamentos e materiais para execução de serviços de reparo e instalação em rede de fibra ótica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop. **EMPRESAS VENCEDORAS:** LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 22.328.534/0001-84, ITENS: 0007, 0013, G. CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ: 01.561.314/0001-26, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012. Resultado homologado em 13 de julho de 2020.

Sinop-MT, 13 de julho de 2020.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira - Portaria n° 161/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020 DE 21/07/2020

CONTRATO N.º: 069/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada, mecanizada, e transporte de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares, até transbordo, incluindo o fornecimento, manutenção e limpeza de 440 (quatrocentos e quarenta) contêineres metálicos com capacidade volumétrica mínima de 2,4 metros cúbicos até 3,2 metros cúbicos, para atender a área central do município de Sinop/MT. **CONTRATADA:** SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.391.876/0001-12.. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020. **VALOR TOTAL: R\$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**. Fundamentado na Lei N° 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 21/07/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) a partir da data de assinatura do Instrumento de Contrato. SINOP-MT, 23 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE

CONTRATO N.º 200/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO EPP.

DATA: 22/07/2020 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE (DOZE) MESES

22/07/2020 À 22/07/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.690.273,53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE.

SORRISO - MT, 23 DE JULHO 2.020.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE CHINÊS EM AÇO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE LOCAIS DE CONVIVÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de postes de jardim modelo "Poste Chinês" para instalação em espaços de convivência para os municípios de Sorriso-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADA: B&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 14.401.288/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 10.916,00 (Dez mil, novecentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 065/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO ARQUIVAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através do Departamento de Licitação, torna público que, considerando a suspensão do Pregão acima referenciado, com base nos Decretos nº 125 de 19.03.2020 e nº 128 de 21.03.2020, que tratam de medidas de combate e prevenção ao COVID-19, bem como, a conversão do referido certame para ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020, o procedimento licitatório Pregão Presencial 07/2020 foi arquivado da data de 23/07/2020. Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020 – Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação e Contratos.

AVISO ARQUIVAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através do Departamento de Licitação, torna público que, considerando a suspensão do Pregão acima referenciado, com base nos Decretos nº 125 de 19.03.2020 e nº 128 de 21.03.2020, que tratam de medidas de combate e prevenção ao COVID-19, bem como, a conversão do referido certame para ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020, o procedimento licitatório Pregão Presencial 07/2020 foi arquivado da data de 23/07/2020. Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020 – Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação e Contratos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00066/ADM/2020 ao CONTRATO Nº 00071/ADM/2015- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/E. T. W. **SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME – REFORCE SERVIÇOS.** / O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, item 6.1** do Termo supra, no que tange aos fiscais da **Secretaria Municipal de Educação** conforme memorando nº289/SEMMEA/2020 e Portaria nº 035/SEMMEA/2020, passando a vigorar da seguinte forma:
“(…) Supervisora do Contrato: **GIULIANO VIEZZER** matrícula 13252 inscrito no CPF sob nº 028.401.239-40. Fiscal do Contrato: **LEONARDO LEITE FIALHO JÚNIOR**, matrícula 14830 inscrito no CPF sob nº 046.735.441-37. Suplente do Contrato: **JESSIKA SUELLEN DA SILVA** matrícula 14181, inscrita no CPF sob o nº 018.941.791-96; / Data da Assinatura 20.07.2020, Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00067/ADM/2020 ao CONTRATO Nº 00061/ADM/2020- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/**FAMVAG S/A (FACULDADE DE MEDICINA DE VÁRZEA GRANDE)**./ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, item 21.2**, do Contrato supra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 485/ADM/SMS/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

21.2 Para fiscalização do objeto junto à Contratada, será designado servidor da Secretaria Municipal de Saúde através de **Portaria nº 054 de 14/07/2020**, conforme segue: Supervisor do Contrato: **JUCÉLIA PEREIRA DA LUZ**, matrícula nº 108881, CPF nº 813.824.481-04; Fiscal do Contrato: **FÁBIO MENDES FERNANDES**, matrícula nº 10872, CPF nº 907.966.327-15; Fiscal Suplente do Contrato: **VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO**, matrícula nº 15624, CPF nº 980.407.661-68. / Data da Assinatura 22.07.2020, Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00068/ADM/2020 ao CONTRATO Nº 00138/ADM/2019- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/**LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**/ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO, item 15.2**, do Contrato supra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 500/ADM/SMS/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

15.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão nomeados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente designado para esse fim, por meio da **Portaria nº 055, de 16/07/2020**, conforme segue: Supervisora de Contrato: **EDILAINE APARECIDA APOLINÁRIO**, matrícula nº 103732, CPF nº 806.823.401-20; Fiscal Titular: **JUCÉLIA PEREIRA LUZ**, matrícula nº 108881, CPF sob nº 813.824.481-04; Fiscal Suplente: **PAULO MILTON RIGETTO JUNIOR**, matrícula nº 105973, CPF sob nº 032.221.251-04. / Data da Assinatura 22.07.2020, Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020. Olaurinda Barbosa de Souza –

Setor de Contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00069/ADM/2020 ao CONTRATO Nº 00027/ADM/2019- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/**RLZ INFORMÁTICA LTDA EPP.**/ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, item 15.2** do Contrato nº00027/ADM/2019, no que tange aos fiscais da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme memorando nº 501/SMS/2020 e Portaria nº 056/SAD/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

“(…) Supervisora do Contrato: **EDILAINE APARECIDA APOLINÁRIO**, Matrícula: 103732, CPF: nº 806.823.401-20; Fiscal do Contrato: **JUCÉLIA PEREIRA LUZ** Matrícula nº 108881, CPF: 813.824.481-04; Fiscal Suplente do Contrato: **JOAQUIM CABOCCO LANDIM** Matrícula nº: 1597 CPF: nº 638.485.891-68; **formalmente nomeados para esse fim.**, ambos para atuarem na fiscalização do contrato. / Data da Assinatura 22.07.2020, Tangará da Serra- MT, 23 de Julho de 2020. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

DECRETO 086/2020
De 22 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI** Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);
CONSIDERANDO as recomendações nº 01 e 03 advindas da Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah e a Recomendação Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça das Comarcas do Vale do Teles Pires.

CONSIDERANDO a ocupação dos leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19 nos hospitais regionais de Sorriso e Sinop;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos 522 e 533 do governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população tapurarense;

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Mato Grosso entende que academias, barbearias e salão de beleza voltaram a ser considerados como serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, pelo período do dia **23/07/2020 a 02/08/2020**, a abertura de:

I - escolas públicas e particulares, incluindo escolinhas esportivas e de ensino superior (presencial e de ensino à distância);

II - escolas de idiomas; e

III – escolas de danças.

§1º Fica vedada, pelo mesmo período descrito no caput deste artigo, a realização de eventos esportivos, musicais, culturais, cultos religiosos presenciais e demais eventos que aglomerem pessoas.

§2º Entende-se como aglomeração toda e qualquer reunião com mais de 05 (cinco) pessoas.

Art. 2º Permanecem vedadas a aglomeração de pessoas em residências ou outro local privado.

§1º As reuniões em vias públicas e praças não excederão a 05 (cinco) pessoas.

§2º Em residências ou outro tipo de propriedade privada, as reuniões não poderão ser superiores a 10 pessoas.

Art. 3º Os estabelecimentos no ramo da alimentação, bebidas, tabacarias, tererés e congêneres, após as 17h, somente poderão atender ao público nos métodos delivery (entrega em domicílio) e Drive-Thru (compra e não consumo no local);

§1º É vedado o uso compartilhado de mangueiras, cuias, copos e outros utensílios eventualmente utilizados.

§2º Os estabelecimentos constantes neste artigo não poderão dispor de mesas e cadeiras para atendimentos de clientes após as 17h.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas das 18h às 05h em todos os estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Vedada a venda de bebidas alcoólicas também nas modalidades delivery e Drive-Thru, ou qualquer outra venda a distância ou não presencial.

Art. 5º A atividade econômica de prestação de serviço no segmento de salão de beleza, barbearia, cabeleireiro e congêneres deverão atender apenas por hora marcada, sem espera de pessoas dentro dos estabelecimentos.

Art. 6º É obrigatório o uso de máscara durante a prática de exercício físico nos estabelecimentos privados e espaços e vias públicas, além do isolamento social mínimo